



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 077/2025

Proposio : Projeto de Lei n 053/2025
Autoria : Executivo
Assunto : *Autoriza a abertura de crdito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadao, decorrente de repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistncia Social – FEAS, destinado ao custeio de servios socioassistnciais da Proteo Social Especial, e d outras providncias.*

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao por excesso de arrecadao.

- **Ficha 257** – Valor: R\$ 70.602,09 – Subveno – Lar de Idosos de Guar;

Art. 2 O crdito adicional suplementar ser coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadao, decorrente do repasse de recurso financeiro suplementar do Fundo Estadual de Assistncia Social – FEAS, destinado ao custeio de servios socioassistnciais da Proteo Social Especial, para o Fundo Municipal de Assistncia Social, que ser repassado ao Lar de Idosos de Guar.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 23/09/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio